



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

Processo nº: 790 INDICAÇÃO 603/2017

Autor: JOÃO DE SOUZA NETO

Ementa: INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DE CICLISTA DE INDAIATUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO.

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao órgão competente para que seja **IMPLANTADO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE INDAIATUBA PROJETO DE LEI ORDINARIA, COM O FIM DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA DE INDAIATUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária para atender a pedidos da população de Indaiatuba e da **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE INDAIATUBA (ACI)**, para que seja **IMPLANTADO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE INDAIATUBA PROJETO DE LEI ORDINARIA, COM O FIM DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA DE INDAIATUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO.**

A importância se molda em o ciclismo ser uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos participantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja por meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultânea, a vários direitos e políticas públicas previstas.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como um meio de transporte, economizando recursos destinados a essa finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somando a já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da infraestrutura básica necessária.

Dessa forma destacamos a importância da existência do dia do Ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 25 de abril de 2017.

Atenciosamente,

**JOÃO DE SOUZA NETO**

**JANUBA DA BANCA**

**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **Projeto de Lei Ordinária**

### ***Ementa***

***Dispõe sobre estudo para a implantação do presente projeto de lei ordinária, com a finalidade de dispor sobre implantação no calendário do Dia Municipal do Ciclista de Indaiatuba.***

Art. 01 Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista de Indaiatuba, a ser celebrado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 02 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 15 de maio de 2017

  
**JOÃO DE SOUZA NETO**

**JANUBA DA BANCA**

**VEREADOR**